

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
 Prefeitura Municipal de Uibaí  
**Secretaria Municipal de Educação**  
 CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 481/2020

*Concede Licença Maternidade à  
 Servidora que específica.*

*O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município.*

*Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;*

*Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.*

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Maternidade**, conforme Requerimento, com início em 12/08/2020 e término em 07/02/2021, a servidora pública DEOLINDA NEIVA NETA, matrícula 1879, do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 08/02/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 12/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Officialize-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
 Em, 16 de Setembro de 2020.

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA  
 Secretário de Educação

Anexos

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 CNPJ: 14.140.701/0001-30  
 Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) / [pmub.uiba@gmail.com](mailto:pmub.uiba@gmail.com)